CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL nº 154/2025

PARECER CONJUNTO N° DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 154/2025.

O presente projeto, de autoria da nobre Vereadora Edir Sales, altera a Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, a Caminhada Setembro Amarelo "Amar Elo que Salva Vidas! ", e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**.

Segundo a justificativa do projeto, a III Caminhada Setembro Amarelo "Amar Elo que Salva Vidas", realizada em setembro de 2024 na cidade de São Paulo, constitui uma relevante iniciativa de mobilização social voltada à prevenção do suicídio e à promoção da saúde mental. Organizada com o apoio de diversas entidades públicas e privadas, a caminhada teve como objetivo sensibilizar a população sobre a importância do acolhimento, da escuta ativa e do cuidado com o sofrimento psíquico. Além da manifestação simbólica, o evento ofereceu gratuitamente atendimentos psicológicos, jurídicos, atividades culturais, palestras e oficinas, promovendo um espaço de escuta e empatia. Com base em dados alarmantes da Organização Mundial da Saúde, que aponta mais de 700 mil mortes anuais por suicídio no mundo, a ação reafirma a necessidade de políticas públicas efetivas e do envolvimento comunitário na construção de uma sociedade mais solidária, consciente e comprometida com a valorização da vida.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que justifica-se a presente proposta por reconhecer a relevância da Caminhada Setembro Amarelo "Amar Elo que Salva Vidas" como ação fundamental de conscientização e prevenção ao suicídio, promovendo a valorização da vida e o cuidado com a saúde mental no âmbito municipal, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo abaixo transcrito**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável ao substitutivo abaixo transcrito**.

SUBSTITUTIVO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 154/2025.

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir, no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, a Caminhada Setembro Amarelo: "Amar Elo Que Salva Vidas!", a ser realizada, anualmente, na primeira quinzena do mês de setembro.

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CCVIII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 7º .....

.....

CCVIII - .....

.....

- a Caminhada Setembro Amarelo: 'Amar Elo Que Salva Vidas!', com o objetivo de alertar, informar e conscientizar a população sobre a importância da prevenção contra o suicídio e como lidar com essa situação, a ser realizada por seus idealizadores;" (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões Reunidas,

Matéria PAR 780/2025. Documento assinado digitalmente por GILBERTO NASCIMENTO SILVA JUNIOR em 01/09/2025 e juntado ao PL 154/2025 por Gilberto Nascimento. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=662914.